



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 023/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE sobre a Solicitação de Afastamento Definitivo do Conselheiro Representante do Conselho Regional de Odontologia, do Amazonas do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, e suas alterações, em sua 329ª Reunião 262ª (Ordinária) realizada no dia 28.07.2020, e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, em sua SEÇÃO II - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS, Inciso II - a pedido do Conselheiro;

CONSIDERANDO o § 1º - A substituição do membro titular ou suplente se processará por manifestação da entidade ou órgão representado, sempre que necessário; e § 2º - No caso de afastamento ou impedimento, temporário ou definitivo, por motivo justificado de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente subsequente, com direito a voto; do Art. 7º do supracitado Regimento;

CONSIDERANDO o Ofício CRO-AM nº 257/2020 - Presidência, datado de 17.07.2020, que solicita o **AFASTAMENTO DEFINITIVO**, do Conselheiro Sr. **José Hugo Cabral Seffair**, na condição de representante do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas, de suas funções de Conselheiro Titular, tendo em vista se encontrar impossibilitado de exercer suas atividades por problemas de índole pessoal, assumindo sua Suplente Sra. **Cleidinir Francisca do Socorro**, como **Conselheira Titular**, conforme o que determina o § 2º acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Solicitação de Afastamento Definitivo do Conselheiro Representante do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 28 de julho de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 023/2020, de 28 de julho de 2020, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas